

primeiro comporem a Comissão de Recepção de Material, tendo como suplentes: Valdir Nunes, RG. 11.971.516-8, Mestre de Ofício; Luiz Carlos Relva, RG 15.609.072, Chefe da Equipe Auxiliar de Segurança e Alber Lins Dantas Regiane, RG 32.542.008-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/02/05, revogando-se as disposições em contrário. (Portaria nº 050/05-POSSG.)

Portaria do Diretor, de 28.04.2005; os funcionários/ servidores: Edlaine Cristina Uemura Leal, RG 20.559.763, Diretora do Centro Administrativo; Solange Aparecida Nascimento Bonaldo, RG. 22.512.184-0, Diretora do Núcleo de Finanças e Suprimentos e Alber Lins Dantas Regiane, RG 32.542.008-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, para sem prejuizo dos cargos ou funções, que exercem, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Julgadora Permanente de Licitação, tendo como suplentes: Cleuber Ferreira Mantovanini Junior, RG 28.536.688-9, Agente de Segurança Penitenciário de Classe II; Rodrigo Morales Frota, RG 25.081.398-1, Agente de Segurança Penitenciário de Classe II e Daniela Boy de Carvalho Massud, RG 28.285.092-2, Agente de Segurança Penitenciário de Classe II. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/02/05, revogando-se as disposições em contrário. (Portaria nº 051/05-POSSG);

os funcionários/servidores: Maria Eliza Caliani Janeiro, RG 8.590.174, Diretora do Centro de Atendimento de Saúde, Edna Cristina Gouveia, RG 19.422.770, Farmacêutica, para sem prejuizo dos cargos ou funções, que exercem, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Especial de Recebimento de Medicamentos, tendo como suplentes: Terezinha Fiala Modesto, RG 22.513.541-3, Técnico de Laboratório, e Elson Gonçalves da Silva, RG 17.913.919, Auxiliar de Laboratório. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/02/05, revogando-se as disposições em contrário. (Portaria nº 052/05-POSSG);

os funcionários/servidores: Edlaine Cristina Uemura Leal, RG. 20.559.763; Solange Aparecida Nascimento Bonaldo, RG. 22.512.184-0 e Edson Luis da Silva, RG 20.363.103, respectivamente, Diretora do Centro Administrativo, Diretora do Núcleo de Finanças e Suprimentos e Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, para sem prejuizo dos cargos ou funções, que exercem, comporem uma equipe composta pelos funcionários para proceder vistorias semestralmente e sempre por ocasião do recebimento e entrega pelos usuários, nos imóveis residenciais da Penitenciária, lavrando-se termo a respeito em livro próprio e dando conhecimento das condições gerais dos imóveis a esta Diretoria Geral. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/02/05, revogando-se as disposições em contrário. (Portaria nº 053/05-POSSG);

os funcionários/ servidores: Edlaine Cristina Uemura Leal, RG 20.559.763, Diretora do Centro Administrativo; Solange Aparecida Nascimento Bonaldo, RG. 22.512.184-0, Diretora do Núcleo de Finanças e Suprimentos; Edson Luis da Silva, RG. 20.363.103, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II e Cleuber Ferreira Mantovanini Junior, RG 28.536.688-9, Agente de Segurança Penitenciário de Classe II, para sem prejuizo dos cargos ou funções, como responsáveis pelo Controle Interno desta Penitenciária, no exercicio de 2005. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/02/05, revogando-se as disposições em contrário. (Portaria nº 054/05-POSSG).

PENITENCIÁRIA

CABO PM-MARCELO PIRES DA SILVA - ITAI
Comunicado
A Comissão julgadora de licitações deliberou: Licitantes desclassificados: não consta
Classificar as demais propostas em ordem crescente de valores, conforme segue:
Item:1 - 1º Comercial Automotiva Ltda R\$ 123,00
Item:2 - 1º Comercial Automotiva Ltda R\$ 320,00
2º Wvm Comercio De Acessorios Para Veiculos Ltda R\$ 447,00
Item:3 - 1º Comercial Automotiva Ltda R\$ 193,00
Ficam os autos com vista franqueadas e aberto o prazo de 2(dois)dias úteis para a interposição de recursos conforme preceitua o item 4.1 do edital eletrônico e nos termos do artigo 109 da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

PENITENCIÁRIA II DE REGINÓPOLIS

Comunicado
Relação de Pagamentos efetuados durante o mês de março DE 2.005, em cumprimento ao artigo 2º da Lei Federal 7.857/92.
Data de Pagamento - Ordem Bancária - Credor - Processo - Imporrtância
09/03/2005 - 15635 - COOP. DOS PROD. RURAIS DO INTERIOR PAULISTA - 007/04 - R\$ 452,40;
09/03/2005 - 15636 - ANTARO DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 007/04 - R\$ 4.047,00;
09/03/2005 - 15637 - ORLANDO FACIOLI - 006/04 - R\$ 2.895,60;
09/03/2005 - 15638 - ORLANDO FACIOLI - 006/04 - R\$ 2.252,95;
09/03/2005 - 15639 - ORLANDO FACIOLI - 038/04 - R\$ 1.721,00;
09/03/2005 - 15640 - ORLANDO FACIOLI - 038/04 - R\$ 1.723,80;
09/03/2005 - 15641 - PROMILEITE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE - 039/04 - R\$ 495,00;
09/03/2005 - 15642 - ANTARO DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 039/04 - R\$ 4.238,40;
09/03/2005 - 15643 - PROMILEITE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE - 039/04 - R\$ 742,50;
09/03/2005 - 15644 - PROMILEITE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE - 039/04 - R\$ 495,00;
09/03/2005 - 15645 - EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA - 129/05 - R\$ 145,17;
11/03/2005 - 16163 - PROMILEITE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE - 039/04 - R\$ 495,00;
11/03/2005 - 16164 - ORLANDO FACIOLI - 038/04 - R\$ 2.353,50;
11/03/2005 - 16165 - ORLANDO FACIOLI - 038/04 - R\$ 1.839,50;
11/03/2005 - 16166 - COMERCIAL DAVI DE ALIMENTOS LTDA - 040/04 - R\$ 3.376,35;
11/03/2005 - 15167 - G. DOS SANTOS E SANTOS LTDA - 039/04 - R\$ 3.032,90;
11/03/2005 - 16168 - DIARIAS/AJ. DE CUSTO - 130/05 - R\$ 69,94;
11/03/2005 - 16169 - DIARIAS/AJ. DE CUSTO - 130/05 - R\$ 353,21;
16/03/2005 - 16588 - PROMILEITE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE - 039/04 - R\$ 742,50;
16/03/2005 - 16589 - ROSEMARY APARECIDA GOMES FRANZE - 040/04 - R\$ 1.305,80;
16/03/2005 - 16590 - SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA - 039/04 - R\$ 803,46;
16/03/2005 - 16591 - SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA - 040/04 - R\$ 5.880,70;
16/03/2005 - 16592 - SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA - 039/04 - R\$ 133,20;

16/03/2005 - 16596 - MARCOS JOSE MAFFEI - 099/05 - R\$ 100,00;
18/03/2005 - 17421 - PROMILEITE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE - 039/04 - R\$ 495,00;
18/03/2005 - 17422 - ANTARO DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 039/04 - R\$ 3.176,80;
18/03/2005 - 17423 - ALIMENTAR COMÉRCIO DE PROD. ALMENTICIOS - 040/04 - R\$ 5.629,33;
18/03/2005 - 17424 - CLEVERSON TADEU ROSA - 086/05 - R\$ 1.500,00;
18/03/2005 - 17425 - CLEVERSON TADUE ROSA - 087/05 - R\$ 1.800,00;
23/03/2005 - 17479 - PIRES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 090/05 - R\$ 1.930,00;
28/03/2005 - 18653 - ORLANDO FACIOLI - 038/04 - R\$ 1.899,50;
28/03/2005 - 15654 - ORLANDO FACIOLI - 038/04 - R\$ 1.723,80;
28/03/2005 - 18655 - PROMILEITE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE - 039/04 - R\$ 742,50;
28/03/2005 - 18656 - PROMILEITE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE - 039/04 - R\$ 495,00;
28/03/2005 - 18657 - ALIMENTAR COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTICIOS - 039/04 - R\$ 472,50;
28/03/2005 - 18658 - ANTARO DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 039/04 - R\$ 4.238,40;
28/03/2005 - 18659 - ALFA FRIOS LATICINIOS LTDA - 039/04 - R\$ 741,60;
28/03/2005 - 18660 - NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA - 041/04 - R\$ 4.851,60;
28/03/2005 - 18661 - EMPRESA REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTE - 038/05 - R\$ 178,04;
28/03/2005 - 18662 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TEL. - 034/05 - R\$ 1.323,48;
30/03/2005 - 18889 - ITAIRES E YUHARA COM. DE PROD. LIMPEZA - 091/05 - R\$ 870,00;
30/03/2005 - 19888 - PROMILEITE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE - 039/04 - R\$ 495,00;
30/03/2005 - 19889 - ORLANDO FACIOLI - 038/04 - R\$ 2.565,00;
30/03/2005 - 19890 - ORLANDO FACIOLI - 038/04 - R\$ 1.869,50;
30/03/2005 - 19891 - PROMILEITE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE - 039/04 - R\$ 742,50;
30/03/2005 - 19892 - ANTARO DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 039/04 - R\$ 3.466,00;
30/03/2005 - 19893 - SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA - 039/04 - R\$ 409,50;
30/03/2005 - 19894 - PROMILEITE INDUSTRIA E COMER-CIO DE LEITE - 039/04 - R\$ 495,00;
30/03/2005 - 19895 - PROMIELITE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE - 039/04 - R\$ 495,00;
30/03/2005 - 19896 - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPF - 035/05 - R\$ 14.906,12;
31/03/2005 - 20516 - G. DOS SANTOS E SANTOS LTDA - 040/04 - R\$ 1.920,48;
31/03/2005 - 20517 - G. DOS SANTOS E SANTOS LTDA - 039/04 - R\$ 3.042,60;
31/03/2005 - 20518 - EXPRESSO DE PRATA LTDA - 036/05 - R\$ 46,20.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E GRANDE SÃO PAULO

PENITENCIÁRIA FEMININA DRA MARINA MARIGO CARDOSO DE OLIVEIRA DO BUTANTAN

Extratos de Contrato
Material: Aquisição de Materiais de Escritório
Processo nº 0.185/04 Pregão n: 005/05
Vigência: fevereiro a dezembro /05
Contrato n:013/05 - valor R\$19.210,50
Contratada: Agipel Papelaria livraria Ltda CNPJ: 58634338-0001/85
Material: Aquisição de Materiais de Limpeza
Processo nº0.189/05 Pregão n:007/05
Vigência: fevereiro a dezembro /05
Contrato n: 014/05 - valor R\$ 4.773,40
Contratada: king Limp Comercio. de Prod. de Limp Ltda - CNPJ: 38841433-0001/42
Material: Aquisição de Materiais de Limpeza
Processo nº0.189/04 Pregão n: 007/05
Vigência: fevereiro a dezembro /05
Contrato n:015/05 - valor R\$ 4.773,40
Contratada: Carretex Coml Imp. E Exp. Ltda - CNPJ: 00698298-0001/55
Material: Aquisição de Materiais de Informática
Processo nº 0.186/04 Pregão n:006/05
Vigência: fevereiro a dezembro /05
Contrato n:016/05 - valor R\$ 23.576,10
Contratada: Agipel Papelaria Livraria Ltda CNPJ: 58634338-0001/85
Material: Aquisição de Materiais de Informática
Processo nº0.186/04 Pregão n:006/05
Vigência: fevereiro a dezembro /05
Contrato n:017/05 - valor R\$ 10.444,50
Contratada: Simone Santti -ME CNPJ: 05123111-0001/09
Material: Aquisição de Materiais de Informática
Processo nº0.186/04 Pregão n:006/05
Vigência: fevereiro a dezembro /05
Contrato n:018/05 - valor R\$ 434,50
Contratada: Doctor Jet Comercio de Informática Ltda - CNPJ: 07022170-0001/16

PRESÍDIO ADRIANO MARREY - GUARULHOS

Portaria do Diretor, de 28-4-2005

Designando:

em cumprimento ao disposto no artigo 6, incisos XVI da Lei Federal de nº.8666/93, para compor a comissão de Recepção de Material, de conformidade com a lei Estadual de nº.6544/89, para sem prejuizo ao cargo da função que exercem os funcionários:

José Ferreira dos Santos RG.Nº 5.730.213 - Diretor do Núcleo de Oficinas II

Otavio de Araújo - RG nº 14.138.610 - Mestre de Ofício,

Mario Mtsumori - RG 3.698.573 - ASP VI, Antonio Bezerra Amorim RG nº 24.131.680-7

ASP II.

Suplentes: Sergio Lafonte Fernandes RG 17.733.991 - ASPII, Edson Luiz Corelli de Oliveira RG nº 21.710.198-7 - ASP II;

em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso XVI da Lei Federal 8.666/93, para compor a comissão de Recepção de Gás de Cozinha (GLP), de conformidade com a Lei Estadual de nº 6.544/89, sem prejuizo ao cargo da função que exercem os funcionários Juares Benedito F. Alves RG nº 17.850.511-0 - Diretor do Núcleo de Oficinas I, José Ferreira dos Santos RG.nº 5.730.213 - Diretor do Núcleo de Oficinas II, José Aparecido Cardoso da Silva RG nº 18.035.471-1- Diretor de Núcleo de Oficinas II (Substituto), Francisco de Alencar Barros RG nº 11.269.855 - Mestre de Ofício, I,

Suplentes: Gilson de Moraes RG nº.15.400.138-7 - Diretor de Núcleo de Oficina I (125)

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

PENITENCIÁRIA

Comunicado
Convite 2005OC00076 - Convite nº 12005/2005 - Processo n.077/2005, efetuado pelo bolsa electronica de compras para aquisição de material para construção , para a conservação desta Unidade Prisional . Ato contínuo decidiu desclassificar os itens 04- Pedra britada por estar com o preço acima do ofertado. Em seguida classificou os demais como segue abaixo relacionados :
Item 01 - Areia Grossa
01 Lugar - Constrular JF Materiais p/ Construção LTDA R\$ 28,00
02 Lugar - Gramacon Com. de Grama e Mat. De Construção Ltda R\$ 29,24
03 Lugar - ABCD-Fox Com. de Concreto Ltda R\$ 31,00
04 Lugar - Arecel Areia e Pedra Ltda R\$ 41,70
05 Lugar - Jaguar Areia e Pedra Ltda R\$ 45,00
06 Lugar - Taruco Mat. P/ Construção Ltda R\$ 54,00
Item 02- Areia Media
01 Lugar - Gramacon Com. de Grama e Mat. De Construção Ltda R\$ 24,92
02 Lugar - Constrular JF Materiais p/ Construção Ltda R\$ 28,00
03 Lugar - Jaguar Areia e Pedra Ltda R\$ 40,00
04 Lugar - Arecel Areia Ltda R\$ 41,70
05 Lugar - Taruco Mat. P/ Construção Ltda R\$ 54,00
Item 03 - Areia Fina
01 Lugar - Gramacon Com. de Grama e Mat. De Construção Ltda R\$ 24,08
02 Lugar - Constrular JF Mat.p/ Construção Ltda R\$ 29,00
03 Lugar - Jaguar Areia e Pedra Ltda R\$ 41,00
04 Lugar - Arecel Areia e Pedra Ltda R\$ 41,70
05 Lugar - Taruco Mat. P/ Construção Ltda R\$ 54,00
Item 05 - Tijolo de Barro
01 Lugar - Constrular JF Mat. P/ Construção Ltda R\$ 13,60
03 Lugar - Comercial Comajo Ltda ME R\$ 90,00
04 Lugar - Taruco Mat.p/ Construção Ltda R\$ 145,00
Item 06 - Cimento saco 50 kg
01 Lugar - Constrular JF Mat.p/ Censtução Ltda R\$ 16,50
02 Lugar - Jaguar Areia e Pedra Ltda R\$ 19,70
03 Lugar - Norte Paulista Com. Representação e Transporte Ltda R\$ 21,10
04 Lugar - Taruco Materiais p/ Construções Ltda R\$ 21,35
05 Lugar - Arecel Areia e Pedra Ltda R\$ 22,86
Item 07 - Cotovelo 90gr 40mm
01 Lugar - Eletrica Re Ltda ME R\$ 12,30
02 Lugar - Constrular JF Mat.p/ Construção Ltda R\$ 14,85
03 Lugar - Taruco Mat. P/ Construção Ltda R\$ 16,50
04 Lugar - Hidromix Comercial Ltda R\$ 18,85
05 Lugar - J.M. Moreira Coml. Ltda EPP R\$ 19,80
Item 08 - Cotovelo 90gr 60mm
01 lugar - Norte Paulista Com. Represenração e Transportes Ltda R\$ 19,10
02 lugar - Hidromix Comercial Ltda R\$ 52,90
03 lugar - Santa Maria Materiais p/ Construção Ltda R\$ 98,50
04 lugar - J.M. Moreira Coml. Ltda EPP R\$ 102,00
05 lugar - Eletrica Re Ltda ME R\$ 105,27
06 lugar - Constrular JF Mat. P/ Construções Ltda R\$ 127,79
Item 09 - Adaptador curto 60mm 2"
01 lugar - Hidromix Comercial Ltda R\$ 43,00
02 lugar - J.M. Moreira Coml. Ltda Epp R\$ 45,00
03 lugar - Eletrica Re Ltda ME R\$ 48,00
04 lugar - Norte Paulista Com. Representações Transportes Ltda R\$ 52,10
05 lugar - Santa Maria Mat. P/ Construção Ltda R\$ 52,90
06 lugar - Constrular JF Mat. P/ Construção Ltda R\$ 58,00
07 lugar - Taruco Mat. P/ Construção Ltda R\$ 76,00
item 10 - Adaptador soldavel 2"
01 lugar - Hidromix Comercial Ltda R\$ 43,00
02 lugar - Norte Paulista Com. Representações e Transportes Ltda R\$ 52,10
03 lugar - Constrular JF Mat. P/ Construção Ltda R\$ 60,00
04 lugar - Santa Maria Mat. P/ Construção Ltda R\$ 84,90
05 lugar - Taruco Mat. P/ Construção Ltda R\$ 76,00
06 lugar - J.M. Moreira Comercial Ltda EPP R\$ 180,00
07 lugar - Eletrica Re Ltda ME R\$ 200,20

Fica aberto o prazo de 02 dias úteis a contar desta publicação para interposição de recursos nos termos do artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações . Para tanto deverá acessar a site www.bec.sp.gov.br

Fazenda

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ABCD

Despacho da Diretora Técnica de Serviço da Fazenda Estadual - NFSAC, de 27-4-2005

Autorizando a Dispensa de Licitação para contratação da empresa ADAILTON FERREIRA DA SILVA - ME, objeto do Processo 23732-259940/2005 - Serviços de Mão de Obra, prestados nas unidades da DRT/12-ABCD, em São Bernardo do Campo, e DRA/11-ABCD, em Santo André.
Despacho do Diretor Técnico de Divisão da Fazenda Estadual - DRA/11-ABCD, de 27/04/2005
Ratificando a Dispensa de Licitação para contratação da empresa ADAILTON FERREIRA DA SILVA - ME, objeto do Processo 23732-259940/2005 - Serviços de Mão de Obra, prestados nas unidades da DRT/12-ABCD, em São Bernardo do Campo, e DRA/11-ABCD, em Santo André.

Despacho do Diretor Técnico de Divisão da Fazenda Estadual - DRA/11-ABCD, de 27/04/2005

Ratificando a Dispensa de Licitação para contratação da empresa ADAILTON FERREIRA DA SILVA - ME, objeto do Processo 23732-259940/2005 - Serviços de Mão de Obra, prestados nas unidades da DRT/12-ABCD, em São Bernardo do Campo, e DRA/11-ABCD, em Santo André.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria CAT-31, de 28-4-2005
<i>Disciplina a aplicação do Regime Especial Simplificado de Exportação, previsto nos artigos 450-A a 450-I do Regulamento do ICMS</i>
O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 450-A e no artigo 450-F do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de novembro de 2000, na redação do Decreto no 48.957, de 21 de setembro de 2004, expede a seguinte portaria:
CAPÍTULO I
DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO
Artigo 1º - Para fins de fruição do Regime Especial Simplificado de Exportação previsto nos artigos 450-A a 450-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de novembro de 2000, o contribuinte localizado neste Estado, que atenda o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 450-A, poderá solicitar o seu credenciamento no regime mediante entrega, à repartição fiscal à qual estiver vinculado, de requerimento, em 2 (duas) vias, assinado pelo representante legal, que contenha, no mínimo, a razão social, o endereço e os números

de inscrição estadual e no CNPJ do estabelecimento requerente, instruído com:

I - documento que ateste o mandato dos administradores ou signatários;

II - identificação do signatário, juntando-se prova de representação se for o caso;

III - declaração de que o requerente não está sob ação fiscal e da existência ou não de Auto de Infração e Imposição de Multa;

IV - relação dos insumos e componentes utilizados na fabricação dos produtos a serem exportados, bem como identificação e percentual esperado dos possíveis resíduos e perdas;

V - relação dos produtos de sua fabricação, bem como dos respectivos modelos comerciais, destinados à exportação;

VI - descrição do processo de industrialização e correspondente ciclo de produção;

VII - declaração de que emite seus livros fiscais por processamento eletrônico de dados e comprovação de que consta no cadastro da Secretaria da Fazenda como usuário de sistema eletrônico de processamento de dados.

§ 1º - Em se tratando de contribuinte habilitado no Regime Aduaneiro Especial de Entropesto Industrial sob Controle Informatizado (Recof) ou de recinto alfandegado devidamente habilitado perante a Secretaria da Receita Federal para a realização de atividade de industrialização, o pedido de credenciamento no Regime Especial Simplificado de Exportação deverá se instruído, também, com:

1 - cópia autenticada do Ato Declaratório Executivo (ADE) de habilitação, emitido pela Secretaria da Receita Federal;

2 - programa fonte do sistema de controle informatizado homologado pela Secretaria da Receita Federal;

3 - programa fonte do sistema de controle informatizado adaptado para atender os módulos relativos ao ICMS.

§ 2º - Os programas fonte a que se referem os itens 2 e 3 do § 1º e o item 1 do § 3º deverão ser entregues em mídia digital não regravável, devidamente acondicionados em envelope lacrado, acompanhados do respectivo Manual do Usuário completo e de senha provisória para “Administrador SEFAZ-SP”, para efeitos de testes e aprovação do sistema, assim como para habilitação pelo Administrador de outros Agentes Fiscais de Rendas como usuários, com a mesma qualificação conferida à Secretaria da Receita Federal.

§ 3º - Em se tratando de estabelecimento industrial beneficiário do Regime Especial de Entrepotesto Aduaneiro na Importação e na Exportação, administrado pela Secretaria da Receita Federal, o pedido de credenciamento no Regime Especial Simplificado de Exportação deverá se instruído, também, com:

1 - programa fonte do sistema de controle informatizado adaptado para atender os módulos relativos ao ICMS, observado o disposto no § 2º;

2 - cópia do Ato Declaratório Executivo (ADE) de habilitação do recinto alfandegado, emitido pela Secretaria da Receita Federal;

3 - cópia do despacho de credenciamento do recinto alfandegado no Regime Especial Simplificado de Exportação, emitido pela Secretaria da Fazenda.

§ 4º - O requerimento será examinado pelas autoridades fiscais receptoras para análise de seu objeto e verificação do atendimento das formalidades previstas no “caput” e nos §§ 1º a 3º deste artigo, bem como o regular cumprimento das obrigações principal e acessórias, devendo ser:

1 - acolhido, se atendidas as formalidades, e encaminhado à Diretoria Executiva da Administração Tributária - DEAT;

2 - devolvido ao requerente para as devidas providencias, se constatadas irregularidades na instrução do pedido.

§ 5º - A autoridade competente para deferir o pedido de credenciamento é o Diretor da Diretoria Executiva da Administração Tributária - DEAT.

§ 6º - Na hipótese de o pedido ser indeferido, o programa fonte e toda a documentação de instrução do referido pedido deverão ser devolvidos ao contribuinte, mediante comprovante de recebimento.

Artigo 2º - O contribuinte será descredenciado do Regime Especial Simplificado de Exportação:

I - nas hipóteses previstas no artigo 450-F do Regulamento do ICMS;

II - quando optar pela sua exclusão do regime;

III - quando deixar de entregar arquivos eletrônicos previstos na legislação;

Parágrafo único - Na hipótese prevista:

1 - nos incisos I e III, o contribuinte será descredenciado de ofício se, notificado a regularizar a situação, não o fizer no prazo indicado na notificação, sendo que os efeitos do descredenciamento retroagirão à data da ocorrência do evento;

2 - no inciso II, o contribuinte deverá comunicar a sua opção pela exclusão do regime à Secretaria da Fazenda.